

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA REGIONAL DE **BARRA VELHA**

Responsável legal: Diretor Presidente Edson Moritz Martins da Silva

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

Escritório Central: Av. Thiago Aguiar, 419 / Jardim Icaraí
CEP: 88.390-000 – Barra Velha – SC
Fone: (47) 3456-1979

Laboratório Regional: Rua Marcílio Dias, 130 – Bairro Centro
CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC
Fone: (47) 3345 1785
cmilbratz@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Rua Thiago Aguiar, 199 – Jardim Acaraí
CEP: 88.395-000 – Barra Velha – SC
Fone: (47) 3456-3090

No município de Barra Velha, a captação de água bruta é realizada no Rio Itinga, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu.

A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

O Rio Itinga, um afluente do Rio Itapocu, possui uma extensão aproximada de 4 km.

O desmatamento próximo ao rio teve por objetivo o aumento de áreas para a agricultura.

Fontes de possível contaminação: plantações de eucalipto e banana.

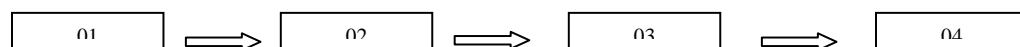
A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Itinga como de Classe 3, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente IMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua do Príncipe, 330 – Centro – CEP: 89.201-000 – Joinville / SC

Fone – (47) 3431-1441

E-mail: joinville@ima.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do município de **Barra Velha**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no rio, o bombeamento e a condução por adutora até a ETA.

2. Clarificação (pré-cloração, coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *Policloreto de Alumínio e geocálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *fluoretação* através da adição ácido fluossilícico para prevenção contra a cárie dentária, *correção da acidez* com aplicação de geocálcio e também, eventualmente, a *adição de ortopolifosfato* para remoção de ferro e manganês.

4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada e armazenada em reservatórios. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli / Colif. Termoto</i>
Jan/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	31	32	32	31	32
Fev/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	31	32	32	32	32
Mar/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	3	1	0	1	0

	Nº de análises em conformidade	29	31	32	31	32
Abr/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	32	32	32	31	32
Mai/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	32	32	32	32	32
Jun/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	31
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	1	1
	Nº de análises em conformidade	32	31	31	31	31
Jul/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	32	32	32	32	32
Ago/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	1	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	31	31	32	32	32
Set/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	32	30	32	30	32
Out/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	32	30	32	31	32
Nov/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	32	31	32	32	32
Dez/23	Nº de análises realizadas	32	32	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	0	3	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	32	29	32	30	32
Providências tomadas		Procedimento Padrão				
Nº de análises exigidas no Anexo XX da Portaria GM/MS de Consolidação nº 5 de		32	32	32	32	32

28/10/17, alterado pelas Portarias GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 e GM/MS n° 2.472, de 28 de setembro de 2021”					
VP – Valores Permissíveis	0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência em 100ml – 95% amostras	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5 de 28/10/17 do Ministério da Saúde, alterado pela Portaria GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS n° 2.472, de 28 de setembro de 2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros *cloro residual livre, cor, turbidez, coliforme totais e e. coli*. Informamos que o procedimento padrão foi realizado para a correção do problema

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

Significados dos parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: microorganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS n° 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS n° 2.472, de 28 de setembro de 2021"